



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Gerência Executiva Ministerial de Infraestrutura

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

INTRODUÇÃO(texto padrão)

A etapa preparatória da contratação tem início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) pela Autoridade Competente, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações. **Referência: artigo 18 da Instrução Normativa PGJ n.º 09/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024; artigo 5º da Resolução PGJ n.º 31/2024, republicada no DOE do dia 18/10/2024.**

A. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE(obrigatório)

Área Demandante: GEMI - DIMFEOB

Responsável pela Área Demandante: Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos

Matrícula: 188.742-4

E-mail funcional: apcampos@mppe.mp.br

Telefone funcional:81- 99966-7001

A.1. Identificação e ciência do integrante da área demandante(obrigatório)

Nome: Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos

Matrícula: 188.72-4

Cargo/função: Analista Ministerial/ Gerente do GEMI

Lotação: GEMI

E-mail funcional: apcampos@mppe.mp.br

Telefone funcional:81 99966-7001

B. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL (obrigatório, quando houver Equipe de Planejamento)

B.1. Integrante representante da Área Técnica 01

Área Técnica: DIMFEOB - Divisão Ministerial de Fiscalização e Execução de Obras e Orçamento

Nome: Simone Guerra Barretto de Queiroz

Matrícula: 189.114-6

Cargo/função: Analista - Engª Civil

Lotação: DIMFEOB

E-mail funcional: sguerra@mppe.mp.br

Telefone funcional: 81 -99969-4576



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (obrigatório)

Objetiva a referida demanda atender a instituição no tocante ao acompanhamento e fiscalização das obras de estruturação do MPPE, com o fito de aprimorar a qualidade e eficiência dos prédios e em consequência, os serviços prestados à sociedade.

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de gerenciamento/ supervisão de obras ao Ministério Público de Pernambuco - MPPE.

Os serviços ora contratados compreenderão um conjunto de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços a serem executados nas obras:

- OBRA 01 - Torre da sede única – Rua Treze de Maio, 207, santo Amaro – Recife - PE
- OBRA 02 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE das Promotorias de Justiça de PALMARES – RODOVIA BR 101 SUL ENTRE OS KM 116 E 117, S/N – Palmares/PE

Conforme descrito no Termo de Referência, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e seus anexos, plantas gráficas e demais documentos referentes aos projetos executivos das referidas obras.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (2024-2029)

Fonte: [Mapa Estratégico MPPE 2024-2029](#) (obrigatório)

☐ 2.1. Perspectiva dos Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial e estimular a articulação interinstitucional -

☐ 2.2. Perspectiva dos Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados -

☐ 2.3. Perspectiva do Aprendizado e Crescimento

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários -

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Fonte: [Plano de Contratações Anual - 2025](#) (obrigatório, caso a demanda esteja prevista no PCA)

Código demanda	Objeto
NÃO PREVISTO NO PCA	NÃO PREVISTO NO PCA.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

4. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE DEMANDANTE/EQUIPE DE PLANEJAMENTO, CASO A DEMANDA NÃO ESTEJA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) (Obrigatório, caso a demanda não esteja prevista no PCA)

☐ 4.a) A unidade demandante não se qualifica como unidade especializada, nos termos do artigo 10 da Resolução PGJ n.º 31/2024;

☒ 4.b) A demanda de contratação surgiu em momento posterior à constituição do PCA.
(Necessidade de alimentação do item 4.1 abaixo)

4.1. Apresentação da(s) justificativa(s) da unidade demandante/Equipe de Planejamento

A presente contratação refere-se a uma demanda preexistente e que já se encontrava em execução. O contrato firmado com a empresa anterior precisou ser encerrado, uma vez que os aditivos necessários ultrapassariam os limites percentuais permitidos por lei. Diante disso, fez-se necessária a rescisão contratual e a consequente abertura de um novo certame licitatório para garantir a continuidade da fiscalização e do gerenciamento de duas obras essenciais: a da Sede Única – Torre, cujo prazo de execução se estenderá por mais tempo, e a da Construção da Nova Sede de Palmares, que também carece de acompanhamento técnico. Por se tratar de uma necessidade superveniente gerada pela rescisão atípica, não foi possível prever a inclusão desta recontração no momento da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA)

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para o gerenciamento e supervisão técnica das Obras de Construção, Reforma e Ampliação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), abrangendo as obras da Sede Única (Torre) e da Nova Sede das Promotorias de Justiça de Palmares.

1. Contexto e Necessidade Operacional: A contratação faz-se estritamente necessária, uma vez que o MPPE não dispõe de recursos humanos suficientes em seu Quadro de Pessoal para assumir o gerenciamento dessas atividades concomitantemente à execução dos serviços regulares e habituais de manutenção predial. Além disso, trata-se da continuidade de uma demanda preexistente que já se encontrava em execução. O contrato com a empresa anterior precisou ser finalizado devido ao atingimento do limite legal permitido para aditivos, o que forçou a rescisão contratual e a abertura deste novo certame licitatório para assegurar a fiscalização ininterrupta das obras em andamento.

2. Objetivos do Gerenciamento: A contratação busca manter os projetos de construção bem organizados, envolvendo o rigoroso acompanhamento do cronograma, dos custos, da qualidade dos materiais empregados e da segurança no canteiro de obras. O objetivo central é garantir que as obras sejam finalizadas dentro dos prazos estipulados e do orçamento previsto, evitando problemas, retrabalhos e desperdícios.

3. Adequação Legal e Impacto Institucional: Tratando-se de edificações novas e de uso contínuo, a ausência de um gerenciamento adequado geraria riscos operacionais e jurídicos à atuação da unidade. A conclusão qualificada destas construções proporcionará a correta estrutura e funcionalidade dos prédios do MPPE, atendendo estritamente às exigências legais de acessibilidade física, segurança elétrica e de incêndio, salubridade e usabilidade, em conformidade



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei nº 14.133/2021. Consequentemente, haverá a eliminação de riscos estruturais e uma melhora direta nas condições de trabalho de servidores e membros, criando espaços funcionais para um atendimento qualificado ao cidadão.

Além disso, a contratação desta supervisão técnica é uma demanda direta dos órgãos de financiamento destas obras. A presença de uma empresa gerenciadora independente é um requisito dos agentes repassadores para garantir o controle rigoroso e técnico da aplicação dos recursos, atestar o cumprimento fiel dos cronogramas físico-financeiros e emitir as medições e laudos técnicos que condicionam a aprovação das contas e a liberação contínua das parcelas do financiamento.

4. Pilares Estratégicos da Contratação: Os motivos que fundamentam esta contratação alinham-se ao Plano de Obras do MPPE – precedido de levantamento técnico da Gerência Executiva Ministerial de Infraestrutura (GEMI) – e buscam solucionar o problema identificado com base em dois pilares:

- Eficiência operacional: Otimização dos processos internos, redução de custos, aumento da produtividade e garantia da continuidade de serviços essenciais à sociedade.
- Melhoria na qualidade: Elevação do padrão executivo das obras, assegurando o cumprimento das normas da ABNT, dos regulamentos das empresas concessionárias, das recomendações dos fabricantes e dos parâmetros exigidos nos cadernos de práticas da SEAPE e nos projetos arquitetônicos.

6. NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES PERIÓDICAS OU RECORRENTES, INFORMAÇÃO DO GESTOR DO ATUAL/ÚLTIMO CONTRATO OU DA ATUAL/ÚLTIMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) SOBRE A SÉRIE HISTÓRICA DE CONTRATAÇÃO/CONSUMO DO OBJETO (Obrigatório, nos casos de contratações periódicas ou recorrentes)

☐ 6.a) Não se trata de contratação periódica ou recorrente;

☒ 6.b) Trata-se de contratação periódica ou recorrente.
(Necessidade de alimentação do item 6.1 abaixo)

6.1. Nas hipóteses de contratações periódicas ou recorrentes, a informação sobre a série histórica de contratação/consumo do objeto deve ser abordada no campo abaixo

Código e-Fisco	Descrição do Item	Unidad e Medida	Série Histórica de Consumo			Média Consumo
			2022	2023	2024	
4270576	FISCALIZAÇÃO - E GERENCIAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA	UN	490.134,27	1.618.619,49	1.600,174,31	1.236.309,35



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Objetiva-se com a fiscalização das obras, garantir a plena acessibilidade física da edificação, a adequação das instalações prediais às normas técnicas aplicáveis (inclusive de segurança elétrica e incêndio) e a criação de espaços funcionais para atendimento qualificado à população. A intervenção resultará em:

I - Ambientes climatizados, seguros e ergonomicamente adequados;

II - Melhoria nas condições de trabalho dos servidores e membros;

III - Eliminação de riscos estruturais e sanitários;

IV - Regularização da edificação perante os órgãos de fiscalização;

V - Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade local;

VI - Garantia da qualidade e segurança: Assegura que a obra seja construída com materiais adequados e procedimentos corretos, garantindo a segurança e durabilidade da construção para o cidadão.

VII - Uso adequado do dinheiro público: Impede que o dinheiro público seja desviado ou gasto de forma ineficiente, evitando prejuízos ao erário.

VIII - Prevenção de irregularidades: A fiscalização evita o uso de práticas inadequadas e pune irregularidades, protegendo o interesse público.

A fiscalização/ gerenciamento das obras do MPPE contribuirá diretamente para a efetividade da atuação ministerial, especialmente no campo extrajudicial e de atendimento ao cidadão, com impacto direto na qualidade da prestação ministerial e extrajudicial.

8. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE(texto padrão)

Os Documentos de Oficialização da Demanda (DOD), de acordo com o cronograma de execução do Plano de Contratações Anual (PCA) de cada exercício, deverão ser previamente apresentados à Secretaria Geral do Ministério Público, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelas unidades administrativas demandantes ou pelas Equipes de Planejamento da contratação, a depender do caso, para fins de análise e deliberação quanto ao eventual prosseguimento da fase de planejamento da contratação pública (Referência: artigo 5º da Resolução PGJ n.º 31/2024, republicada no DOE do dia 18/10/2024).

OBSERVAÇÕES FINAIS

Os servidores que figurarem nos quadros A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) antes de sua submissão à Autoridade Competente no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Gerência Executiva Ministerial de Infraestrutura

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

✓ DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES (texto padrão)

Declaramos ter ciência das atribuições da Equipe de Planejamento da contratação, previstas especialmente na Instrução Normativa PGJ n.º 09/2024 e na Resolução PGJ n.º 31/2024, sem prejuízo das demais normativas pertinentes à matéria, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do metaprocesso da contratação pública no âmbito do MPPE, especificamente para atendimento da demanda indicada neste Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

Recife-PE, 25 de Março de 2026.

Ana Patrícia De Biase Siqueira Campos
Arquiteta - CAU A20993-7
Analista - Mat. 188.742-4
Gerente Executiva de Infraestrutura

Simone Guerra Barretto de Queiroz
Engenheira Civil - CREA 017.574-D-PE/FN
Analista - Mat. 189.114-6
DIMFEOB/ GEMI